



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 146, DE 19 DE JULHO DE 1995.

"**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos Comissionados de Auxiliar de Contabilidade com 01 (uma) vaga, de Referência CC-5, e Auxiliar de Serviços com 01 (uma) vaga, de Referência CC-7, destinados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município, objetivando provê-lo das condições mínimas para o seu efetivo funcionamento.

**Art. 2º** - Os ônus decorrentes da presente autorização de contratação dos referidos servidores ocorrerão, única e exclusivamente por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marechal Floriano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1995.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 19 de julho de 1995.

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 146 / 95

EM 19 / 07 / 95

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL